



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.171. DE 07 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AO REAJUSTE DO CONTRATO 212-1/2019, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ANTONIO DE LIMA. PROCESSO 10.282-2/2018. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 300 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISICÃO 745.546 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 48.388,64 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTUF
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

RS 48.388,64

TOTAL....RS 48.388,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

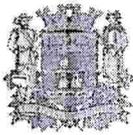
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 48.388,64

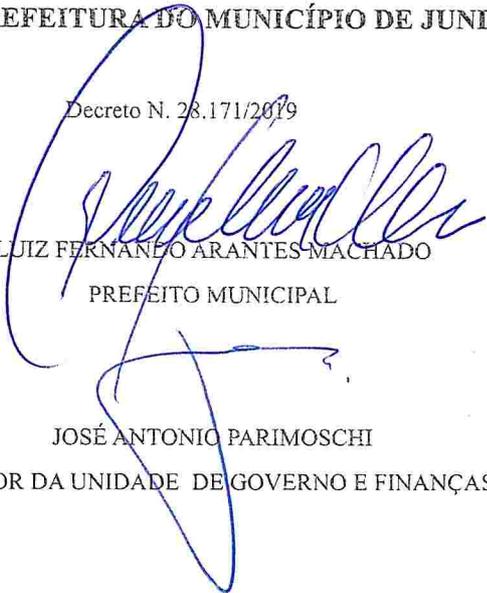
TOTAL....RS 48.388,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.171/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL